

## JARDIM DE NATAL 2025 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal do Évora leva a efeito entre os dias 13 de dezembro 2025 e 28 de dezembro 2025, mais uma edição do evento “Jardim de Natal de Évora”, a decorrer no Jardim Publico de Évora.

Integrado neste evento é realizado um “Mercado de Natal”, com exposição e venda de artesanato e produtos alimentares tradicionais e natalícios.

### **PARTICIPAÇÃO:**

A participação está aberta a artesãos a título individual, associações, oficinas de artesanato, assim como expositores de produtos alimentares tradicionais, incluindo bebidas. As candidaturas de participação têm que ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida
- b) Indicação de links para redes sociais e/ou envio de 2 fotografias ilustrativas

As inscrições podem ser entregues no Serviço Administrativo da Divisão de Desenvolvimento económico do Município do Évora ou via email para [cme.dde@cm-evora.pt](mailto:cme.dde@cm-evora.pt) até dia 26 de novembro.

A confirmação da presença dos expositores será comunicada pela Câmara Municipal do Évora até ao dia 3 de dezembro 2025, depois de avaliadas as candidaturas, de acordo com critérios relativos à diversificação e qualidade da oferta.

A Organização reserva-se ao direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal. Não é possível a confeção de alimentos sem as condições para

tal, devendo os expositores apresentar produtos devidamente embalados e prontos a consumir.

Na Zona de Restauração com casinhas de Madeira, não é permitido usar grelhadores nem extrapolar a zona com mesas e cadeiras.

Todas as alterações deverão ser comunicadas e autorizadas pela Câmara Municipal e Organização do certame.

O custo de participação neste certame é de **75,00€** para **expositores de artesanato**; **125,00€** para **expositores de produtos alimentares**; **200,00€** para **roulottes bar/farturas** e **75,00€** para **Roulottes Pipocas (doces)** (valores com IVA incluído),

#### **ÁREA DE EXPOSITORES:**

O recinto de realização do Mercado de Natal é composto por stands de madeira com 2m x 2m, com iluminação, sendo a decoração dos mesmos da responsabilidade dos expositores. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes dos stands.

#### **MONTAGEM E DESMONTAGEM:**

A montagem e decoração dos stands decorrerá a partir das 15h do dia 11 de dezembro.

A desocupação dos stands deve efetuar-se, a partir das 18h do dia 28 de dezembro.

#### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

O horário de abertura ao público, é o seguinte:

- De 2ª a 5ª feira: das 12h às 20h
- 6ª feira e sábado: das 10h30 às 20h
- Domingo e Feriado: das 10h30 às 20h
- Dia 24 de dezembro das 10h30 às 15h
- Dia 25 de dezembro: encerrado

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A ausência dos expositores em qualquer um dos dias de realização, não sendo atempadamente comunicada à Organização, implica a sua exclusão no período restante do evento. A ausência de 2 dias consecutivos, sem comunicação prévia e justificação considerada aceitável pela Organização, pressupõe a entrega imediata do stand

Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto da Divisão de

Desenvolvimento Económico através do telefone 266 777 000 ou através do endereço eletrónico: [cme.dde@cm-evora.pt](mailto:cme.dde@cm-evora.pt)

Todas as questões omissas nestas Normas de Participação e Funcionamento serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal de Évora.

A Câmara Municipal de Évora não se responsabiliza por acidentes, furtos ou outros prejuízos, nomeadamente nos artigos expostos, cabendo aos expositores, querendo, a responsabilidade de transferirem para uma seguradora os riscos que julguem convenientes.